



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 925/2019

De 02 de dezembro de 2019.

“Fixa data de corte para efetuar depreciação dos bens da Câmara Municipal e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixada a data de corte em **31 de dezembro de 2019**, para iniciar o processo de depreciação dos bens da Câmara Municipal de Pinheiros, observando o disposto na Instrução Normativa SPA 04/2015, VI 1.1 b e c.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, em 02 de dezembro de 2019.

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Presidente